



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LEANDRO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 01 / 2026

Nova Friburgo, 02 de fevereiro de 2026.

Exmº Sr. Dirceu Tardem

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Senhor Presidente,

A Lei Municipal nº 4.937, de 07 de março de 2023, aprovada pelo Legislativo Municipal, instituiu no Município de Nova Friburgo o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, instrumento adicional de enfrentamento e prevenção da violência contra a mulher, especialmente nos casos de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Maria da Penha.

O “Código Sinal Vermelho” consiste em uma forma de pedido de socorro e ajuda a partir da apresentação de um símbolo (marca em forma de “X” na palma da mão), que deve ser reconhecido como sinal de emergência por estabelecimentos públicos e privados e, a partir disso, acionados os mecanismos de proteção imediata, como a comunicação às autoridades competentes.

Considerando o dever constitucional e regimental do Poder Legislativo de fiscalizar atos do Poder Executivo;

Considerando a importância de acompanhar a efetiva implementação de políticas públicas sensíveis que protejam a vida, a integridade e os direitos das mulheres;

Considerando a necessidade de garantir transparência e eficiência administrativa no cumprimento de normas aprovadas por este Egrégio Plenário;

REQUEIRO, nos termos regimentais, que o presente Requerimento de Informação seja submetido ao Plenário e, após aprovado, encaminhado ao Exmº Prefeito de Nova Friburgo, Sr. Johnny Maicon, para que, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher e, se houver, de outras secretarias responsáveis pela articulação interinstitucional, sejam prestadas as seguintes informações:

1. **Em que estágio se encontra a regulamentação e a implementação prática da Lei Municipal nº 4.937/2023 (Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho)?**
 - já foi regulamentada pelo Poder Executivo?
 - há previsão ou cronograma formal de atuação?
2. **Quais são os órgãos, instituições e serviços públicos ou privados atualmente integrados ao Programa de Cooperação “Código Sinal Vermelho”?**



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LEANDRO

- discriminando setor (farmácias, unidades de saúde, repartições públicas, estabelecimentos comerciais etc.);
 - se há termos de parceria ou convênios firmados, e seus respectivos instrumentos.
3. **Como se dá o treinamento e a capacitação de agentes públicos e privados para reconhecimento e atendimento ao “Código Sinal Vermelho”?**
- números de servidores/funcionários treinados;
 - periodicidade e responsável técnico pela formação.
4. **Qual é o procedimento padrão adotado para atendimento à mulher que aciona o “Código Sinal Vermelho”?**
- desde o reconhecimento do sinal até o acionamento das autoridades competentes (inclusive segurança pública);
 - indicadores de tempo de resposta, quando existentes.
5. **Há registros estatísticos ou relatórios de ocorrência desde a implementação do programa?**
- informando números e tipo de solicitações atendidas;
 - avaliações de eficácia e impacto social.
6. **Quais instrumentos de divulgação, comunicação e orientação à população estão sendo utilizados para dar conhecimento amplo à sociedade sobre o Programa de Cooperação e o “Código Sinal Vermelho”?**
7. Encaminhar, caso existam, documentos oficiais, relatórios, portarias, cronogramas, contratos ou instrumentos normativos que embasem a operacionalização do programa no âmbito municipal.

Solicita-se que as informações sejam prestadas no prazo legal, em observância à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

VEREADOR
CLAUDIO LEANDRO
Partido PL



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LEANDRO

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 4.937/2023 foi criada com o objetivo claro de fortalecer mecanismos de combate à violência contra a mulher no município, por meio de uma forma direta e reconhecível de pedido de socorro que mobiliza as instituições públicas e privadas.

A atuação do Poder Legislativo, por meio de acompanhamento e fiscalização da implementação de políticas aprovadas por esta Casa, é essencial para assegurar que normas com impacto social significativo sejam efetivamente transformadas em ações concretas de proteção e cuidado às pessoas em situação de vulnerabilidade.

A presente solicitação visa, portanto, conhecer o **grau de efetividade, organização, articulação interinstitucional e resultados práticos** do Programa de Cooperação “Código Sinal Vermelho”, possibilitando ao Parlamento municipal exercer seu papel fiscalizador de forma técnica e orientada à melhoria contínua das políticas públicas.

Diante da relevância da matéria e do impacto direto na vida da população friburguense, resta plenamente justificado o presente Requerimento, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

VEREADOR
CLAUDIO LEANDRO
Partido PL